

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 96

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 10 DE ABRIL DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foram promovidos na arma de cavallaria:

10º regimento

A major, por merecimento, o capitão-ajudante do 9º João José da Luz;

A capitães, os tenentes Eduardo José Barbosa Junior, por estudos, Abeylard de Queiroz, e Pedro d'Artagnan da Silva Monclaro, por antiguidade;

A tenentes da arma, os alferes, Manoel Augusto Pereira de Carvalho, Candido Forjaz, Luiz Gomes, Manoel Benedicto de Almeida Falcão e Ricardo Cabral da Cunha Godophim.

Quadro extranumerario—A majores, o major-graduado Manoel Antonio da Cruz Brihante, por antiguidade;

Antonio Netto de Oliveira e Silva Faro, por merecimento.

— Foi transferido para o 11º regimento o major do 10º Bráulio de Oliveira Brandão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 9 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o Dr. Joaquim de Araujo Maia do logar, que exercia interinamente, de medico das colonias do alienados, na ilha do Governador;

Concederam-se tres mezes de licença, com ordenado, ao Dr. Luiz Antonio de Faria, inspector de saude do porto de Santos, afim de tratar da saude.—Remetteu-se a portaria ao presidente do estado do S. Paulo para os fins convenientes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 5 de abril de 1894.

De accordo com o que propuzestes em officio de 3 do corrente mez, resolveu o governo:

1º, que sejam considerados limpos os portos da Russia;

2º, que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica nos da Republica os navios sahidos dos mesmos portos a contar de 29 de março proximo findo.

O que vos declaro para os devidos effeitos. Saude o fraternidade.—Cassiano do Nascimento.—Sr. inspector-geral de saude dos portos.—Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra, e, por telegramma aos governos dos estados e ao ministro brasileiro em S. Petersburgo.

Directoria da Instrução

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com metade do ordenado na forma da lei, ao Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, lente cathedatico da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saude.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1894

Antonio José de Castro Sal'anha.—Deduzam-se cinco mezes no 2º semestre de 1892, e dous mezes no 2º semestre de 1893.

Baroneza de Theresopolis.—Deduzam-se tres mezes no 2º semestre de 1891, e dous mezes no 2º semestre de 1892.

Branca Tosta da Silva Nunes.—Não ha que deferir.

Manoel Cardoso Jorge.—Deduzam-se tres mezes no 1º semestre de 1893.

Jesuino Gil Moreira.—Ao fiscal para dizer si o supplicante pagou licença de fumo no exercicio de 1893.

João da Camara Mello.—Volte ao Sr. Reis.

Mendes & Almeida.—Transfira-se.

Felleia Adelina da Silva.—Idem.

Manoel José Brochado.—Deduzam-se sete mezes, sendo um no 1º semestre e seis no 2º do exercicio de 1893.

Antonio Mendes da Silva Guimarães.—Deduzam-se quatro mezes no 2º semestre de 1893 e remetta-se a Intendencia.

Luciano Cardoso de Menezes Montenegro.—Deduzam-se tres mezes no 2º semestre de 1893 e remetta-se a Intendencia.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.—Deduzam-se tres mezes no 2º semestre de 1893 e remetta-se a Intendencia.

Rosa de Amorim Pires Garcia.—Deduzam-se tres mezes no 2º semestre de 1893.

Maria Josephina Duarte de Carvalho.—Não ha que deferir.

João Dale.—Deduzam-se quatro mezes no 2º semestre de 1893, e remetta-se a Intendencia.

Honorio Pinto Pereira do Magalhães.—Deduzam-se o 2º semestre de 1893, e remetta-se a Intendencia.

Hygino Thomaz da Silveira.—Exonerado do exercicio de 1893, e remetta-se a Intendencia.

Bernardo Jacintho da Veiga.—Exonerado do exercicio de 1893, e remetta-se a Intendencia.

Manoel da Silva Labão.—Exonerado do 2º semestre de 1893, remetta-se a Intendencia para ulterior verificação.

Joaquim de Almeida Pinto.—Deduzam-se tres mezes no 2º semestre de 1893, e remetta-se a Intendencia para ulterior verificação.

Ignacio Claudino Netto de Lemos.—Remetta-se a Intendencia para ulterior verificação.

João Peres Barboza.—Não ha que deferir.

Sylvia Aurora de Oliveira.—Deduzam-se um mez no 2º semestre de 1893, e remetta-se a Intendencia para ulterior verificação.

Manoel Quadraldo.—Não ha que deferir.

Antonio de Souza Ribeiro.—Remetta-se a Intendencia para ulterior verificação.

Gregorio José do Albreu.—Deduzam-se dous mezes no 2º semestre de 1893, e remetta-se a Intendencia.

Domingos da Silva Amorim.—Deduzam-se um mez no 2º semestre de 1893, e remetta-se a Intendencia para ulterior verificação.

Severino Chayes de Miranda.—Deduzam-se tres mezes no 2º semestre de 1893.

Matheus Alves de Souza.—Deduzam-se cinco mezes no 2º semestre de 1893.

Orsini Justo Coelho da Silva e outro.—Deduzam-se tres mezes no 2º semestre de 1893.

Dr. Francisco Saltes Rosa.—Deduzam-se tres mezes no 2º semestre de 1893.

José Antonio Cardoso Martins.—Averbe-se. Carlos. Peribanes & Irmão.—Averbe-se a mudança e communique-se ao lançador respectivo.

Feliciano Marques Pires.—Não ha que deferir em vista da informação.

Antonio José de Carvalho Guimarães.—Diga o fiscal sobre a licença de fumo.

Auvray & Guimarães.—Transfira-se.

Aristides Drumond de Lemos.—Restituam-se 52\$360.

Francisco José Bokel Filho.—Restituam-se 52\$360.

José Maria Pinto.—Ao fiscal para dizer sobre a licença de fumo.

José L. da Silva Drumond.—Exonerado do 2º semestre do exercicio de 1893.

Antonio Joaquim de Mattos.—Restituam-se 92\$400.

Manoel Lourenço da Costa Leva.—Deduzam-se um mez no 2º semestre de 1893, e remetta-se a Intendencia para ulterior verificação.

Delminda A. da Motta Ribeiro.—Deduzam-se um mez no 2º semestre do exercicio de 1893, e remetta-se a Intendencia para ulterior verificação.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Xavier Junior.—Indeferido, João Martins, por não existir vaga.

Ministerio da Guerra

Expediente de 7 de abril de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando expedição de ordens para que a alfandega da Parahyba seja distribuido, por conta do § 27 —Diversas despesas e eventuaes —do actual exercicio o credito da quantia de 2:415\$200, afimde occorrer ao pagamento da despeza aazer-se com o aluguel do predio que serve de enfermaria militar naquella estado. —Communique-se a inspectororia da mesma alfandega.

—A' Repartição do Adjuncto-General:

Nomeando para servir no 6º regimento de artilharia os 2ºs tenentes em commissão Raymundo Gonçalves de Silveira, Affonso Celso de Assis Fernandes, Fructuoso Mendes, Rodolpho Amaral de Souza e Americo Dias Novaes, alumnos o 1º da escola militar desta capital e os outros da do Rio Grande do Sul, addidos aquella.—Communique-se ao commandante da escola militar desta capital.

Transferindo para o 6º batalhão de artilharia de posição os 1ºs tenentes Augusto Octavio Confucio e Octavio Augusto Confucio este do 4º e aquelle do 6º regimento da mesma arma.

Mando:

Declarar aos commandantes das respectivas linhas de vigilancia no litoral desta capital, da ilha do Governador e da divisão em operações em Niteroy que permite-se a Companhia Industrial de Ipuca, a navegação entre esta capital e o porto de Ipuca, na Guaxindiba, das lanchas Ipuca e Laranjal e dos saiveiros Cometa, Planeta e Meteoro e a Francisco da Costa Martins o transporte, no barco São Francisco, de generos de sua lavoura em Villa Nova de Itambay para o mercado desta cidade, uma vez que taes embarcações se não communique com as ilhas que estiveram em poder

dos revoltosos, consignando-se na licença que for passada aquella companhia e que será visada ao partirem e chegarem em Guaxindiba e nesta capital as referidas embarcações e numero dos tripolantes dellas.—Communicou-se ao capitão do porto do Rio de Janeiro;

Inspeccionar de saude o medico de 4º classo do exercito Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt e o major reformado da guarda nacional desta capital Rodolpho Chapot Prevost.

Dia 8

A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta que faz o commandante do 7º districto militar do capitão reformado do exercito Delfim Carlos de Carvalho para exercer o cargo de secretario daquelle commando;

Concedendo dous mezes de licença ao alumno da Escola Militar do estado do Ceará Propercio de Castro e Silva, actualmente na enfermaria da escola desta capital, para tratar-se de beri-beri naquelle estado.—Communicou-se ao commandante da escola militar desta capital.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por titulo de 9 do corrente, foi renovada por tres mezes, com vencimento na forma da lei, a licença concedida ao engenheiro Adolpho Costa da Cunha Lima em 30 de outubro ultimo, para tratar de sua saude, e em cujo goso não pôdo entrar por motivo de serviço publico.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Viação—2ª secção—N. 74—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1894.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que a Companhia Industria, Lavoura e Viação de Macahé deixa de ser pago o juro correspondente ao 2º semestre de 1893 da Estrada de Ferro Central de Macahé, até que ella liquide o debito relativo a multa de 2 % sobre as quantias que ha recebido de juros, nos termos dos avisos n. 131 de 31 de agosto desse anno e n. 41 de 5 de março findo.

Saude e fraternidade.—João Felipe Pereira.
—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 73—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1894.

Ao Sr. inspector geral de estradas de ferro—Declaro-vos para os devidos effeitos que a Companhia Estrada de Ferro Rio Claro fica multada em 500\$ por ter inaugurado o trecho entre as estações de Guariba e Jaboticabal, sem previo conhecimento do respectivo engenheiro fiscal, com infracção do art. 29 do regulamento approved pelo decreto n. 1930 de 26 de abril de 1857.

Saude e fraternidade.—João Felipe Pereira.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Geral da Prefeitura

1ª secção

Expediente

Pelo Sr. Dr. prefeito do Districto Federal foram concedidas as seguintes licenças, por decretos de 7 do corrente:

De tres mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, a Manoel Antonio da Silva, ervente da agencia de Santa Cruz;

De dous mezes, na forma da lei, para identico fim, a Miguel Cabral Lopes Gama, conductor-auxiliar da directoria de obras e viação;

De 30 dias, na forma da lei, para identico fim, ao 1º escripturariô da Directoria de Fazenda Bedro Barroso Pereira, e ao medico do matadouro de Santa Cruz Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva Filho, com a metade do ordenado, na forma da lei, em prorrogação da que em cujo goso se acha;

De 10 dias, para identico fim, na forma da lei, a Firmino Antonio de Gouvêa, agente do districto de Inhaúma.

Por decreto de 7 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de commissario de hygiene e assistencia publica o Dr. Celestino do Nascimento Silva.

Requerimentos despachados

Isabel Maria Braga, pedindo pagamento de vencimentos que eram devidos no mez de fevereiro a sua filha Augusta Mericia Braga, pelo exercicio do cargo de professora adjunta na 4ª escola do 2º districto da Capital Federal.—Deferido.

Miguel Vasques Peres, Antonio Pereira Peixoto, Francisco Fernandes, E. Johnston & Comp., Innocencio Pereira Junior, Manoel Gonçalves, Domingos Parada Montenegro, Antonio Pereira dos Santos, Luiz Caldas, Moraes & Comp., Manoel Francisco Nunes, Cleof Sokfo & A. Thum, A. Thum, Castro Rocha & Comp., Henrique Germack Possolo, José Patrio da Silva, José Viegas Vaz, José Antonio Soares e Thomaz Antonio Soares, pedindo licença para empregarem no trafego do porto diversas embarcações novas.—Apresentem seus titulos de propriedade.

Prefeitura do Districto Federal

Secretaria Geral

2ª secção

Requerimentos despachados

Dia 9 de abril de 1894

A. J. de Mello & Comp., Antonio José da Silva, Antonio Teixeira de Medeiros, Francisco Carlos Barroso, Guimarães Mallet, Bicalho & Comp., José Gabriel de Fanas, Joaquim José da Silva Moraes, Machado & Comp., Miguel de Oliveira Noronha, Manoel Ferreira da Silva Tany, Silvestre Pereira Machado e T. de Castro & Ribeiro.—Deferidos.

Antonio Fiusa Junior & Comp.—Deferido, provando o que allegam.

D. Ercilia Antonia dos Santos.—Deferido, pagando a licença de 1893 e multa.

José Maria das Neves.—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894.

José Alves Teixeira e Joaquim Augusto da Costa.—Deferidos, nos termos da informação.

José Joaquim do Valle & Irmão, D. Maria do Sacramento, Ribeiro e Umberto Coen.—Indeferidos.

Leuzinger, Irmãos & Comp. (2).—Apresentem as licenças para registrar as transferencias.

Rodrigues Lopes & Comp.—Indeferido, quanto a licença.

P. C. Lamothe.—Não havendo razão para a multa, é ella relevada.

Prefeitura Municipal

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAPITAL FEDERAL EM MARÇO DE 1894

Receita

Renda do patrimonio.....	12:750\$255
Dita da directoria de obras.	5:294\$545
Dita do Matadouro.....	72:660\$800
Imposto do sello	5:585\$000
Imposto de industrias e profissões....	104:713\$600
Licenças de alvaras, 30 % adicionais..	25:144\$364
Imposto de afecção.....	19:204\$500

Multas por infracção de posturas....	9:376\$809
Multas por infracção de contractos...	119\$000
Revisão de numeracao.....	101\$000
Premio de depositos.....	18\$000
Cobrança da divida activa..	12:277\$630
Eventual.....	1.146:205\$675
Restituições...	13:893\$381
	1.427:343\$959
Saldo que passou do mez de fevereiro.....	271:619\$661
	1.698:963\$620

Despesa

Conselho Municipal.....	28:318\$333
Secretaria do conselho.....	12:973\$432
Prefeito Municipal.....	3:747\$334
Secretaria Geral da Prefeitura..	21:458\$399
Directoria Geral de Fazenda....	39:202\$246
Dita do Patrimonio.....	9:644\$516
Dita da Instrucção Municipal.	283:447\$778
Dita da Hygiene e Assistencia Publica.....	89:858\$686
Dita de Obras e Viação.....	36:710\$878
Bibliotheca.....	2.683\$447
Archivo.....	7:197\$025
Almoxarifado.....	2:699\$190
Inspectoria das mattas, florestas e jardins.....	4:911\$519
Dita da matta maritima e pesca.	9:019\$382
Dita da limpeza publica e particular.....	7:934\$895
Matadouro.....	43:957\$507
Agencia do imposto de gado....	7:661\$519
Agencias da Prefeitura.....	62:587\$808
Serviço da União.	23:921\$429
Contencio.....	4:559\$796
Aposentados.....	1:456\$149
Restituições e repositões.....	32\$200
Construcção e reconstrucção de calçamentos...	109:430\$849
Obras novas, desapropriações e conservacão de predios.....	28:550\$068
Amortisação da divida passiva.	26:875\$831
Planta Catastral	99:274\$914
Eventuaes.....	33:818\$742
	1.001:933\$872
Saldo que passa para abril...	697:029\$748
	1.698:963\$620

Sub-Directoria de Fazenda Contaloria, 7 de abril de 1894.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

34ª ACTA DA SESSÃO CONSULTIVA EM 9 DE ABRIL DE 1894

Aos 9 dias do mez de abril de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Beaurepaire Rohan, almirante Elisario Barbosa, marechmas Rufino Galvão e Tude Neiva e general de divisão Bernardo Vasques, o Sr. presidente abre a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Em seguida discutiu-se a consulta seguinte, a qual ficou adiada: si o alferes-alumno condemnado a um anno ou mais de prisão, por falta grave contraria à disciplina, deve cumprir a pena como official, ou na praça que antes tinha, e si pôde ser reformado, de accordo com o § 2º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 7 de abril de 1894..... 1.868:380\$535
Idem do dia 9 (até às 3 hs.).. 334:647\$816

Em igual periodo de 1893... 2.203:028\$351
2.700:664\$101

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 7 de abril de 1894..... 141:808 353
Idem do dia 9..... 22:737\$359

Em igual periodo de 1893... 164 545\$712
758:640\$670

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 a 9 de abril de 1894..... 128:028\$930
Idem do dia 9..... 11:082\$381

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Paga-se hoje a fêria da Casa da Moeda.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquete:

Pelo *Orenoque*, para Montevidéo, Buenos Aires, levando malas para Paraguay e Matto Grosso, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9½, ditas com porte duplo até às 10, idem.

Pelo *Karthago*, para Santos, e S. Pedro do Sul e recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8½, ditas com porte duplo até às 9, idem.

Pelo *Etruria*, para Victoria e Pernambuco, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8½, ditas com porte duplo até às 9, idem.

Pelo *Gellivara*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 12 hora da manhã, cartas para o exterior até à 1 da tarde, e objectos para registrar até às 12, idem.

— Amanhã:
Pelo *Thames*, para Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp.....	164	rezes.
Hilario Garcia & Comp.....	80	»
Matheus Garcia & Comp.....	47	»
Antonio Matheus Garcia.....	35	»
Horacio José de Lemos.....	20	»
Pimenta Lemos & Comp.....	3	»
Souza & Ramalho.....	2	»

Total da matança..... 351 rezes.
Peso verificado..... 71.610 kilos.

Abateram-se mais:
Luiz Camuyrano..... 20 carneiros.
Antonio Pereira dos Santos..... 20 »

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$300.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico do dia 9 de abril de 1894.

N. DE ORDEN	DIAS	HORA	BAROMETRO A 0º	THERMOMETRO CENTIGRAVO	TENSÃO DO VAPOUR	UMIDADE RELATIVA
1	0	7	758.21	22.5	17.03	84.0
2	»	10	759.07	25.6	17.07	78.8
3	»	1	757.76	22.8	17.73	83.0
4	»	4	757.05	23.6	17.82	81.6

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 42,0, prateado 29,5.
Temperatura maxima 26,8.
Temperatura minima 20,0.
Evaporação 3,0.
Ozone 3.
Velocidade mé lia do vento em 24 horas, 3^m, 3.

Estado do céu

- 1) 0,4 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 2) 0,8 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento N 2^m, 5.
- 3) 0,7 encoberto por cirro-cumulus, cumulus e cumulo nimbus, vento SE 5^m, 2.
- 4) 0,8 encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 6^m, 2.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 31 de março de 1894:

Tingua e Commercio.....	67.738.000
Maracanã e afluentes.....	18.232.000
Macacos e Cabeça.....	10.938.000
Carioca e morro no Inglez.....	3.826.000
Andarahy e Tres Rios.....	8 613.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 964.000

No dia 1 de abril:

Tingua e Commercio.....	69.466.000
Maracanã e afluentes.....	10.131.000
Macacos e Cabeça.....	5.532.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.872.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.404.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 721.000

No dia 2:

Tingua e Commercio.....	68.943.000
Maracanã e afluentes.....	12.621.000
Macacos e Cabeça.....	4.536.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.453.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.072.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 786.000

No dia 3:

Tingua e Commercio.....	68.947.000
Maracanã e afluentes.....	15.628.000
Macacos e Cabeça.....	7.199.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.745.000
Andarahy e Tres Rios.....	10.667.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 736.000

No dia 4:

Tingua e Commercio.....	68.947.000
Maracanã e afluentes.....	16.984.000
Macacos e Cabeça.....	6.597.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.522.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.567.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 778.000

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Casadoura, foi, no dia 4 de abril o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	690	827	1.517
Entraram.....	29	46	75
Sahiram.....	19	32	51
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	692	837	1.529

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 379 consultantes, para os quaes se aviaram 441 receitas

Fizeram-se tres extracções de dentes.

E no dia 5 de abril:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	692	837	1.529
Entraram.....	36	27	63
Sahiram.....	14	18	32
Falleceram.....	8	8	16
Existem.....	706	838	1.544

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 281 consultantes para os quaes se aviaram 338 receitas.

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Marinha

Está aberta pelo prazo de 10 dias, nesta secretaria de Estado, concorrência para o fornecimento de papel, pennis, tinta e mais artigos de expediente necessarios.

Serão dadas aos interessados tolas as explicações que desejarem, abrindo-se suas propostas no dia 16 do corrente, ao meio-dia.

Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, 5 de abril de 1894.—O director-geral, Augusto José Teixeira de Freitas.

Contadoria da Marinha

Esta repartição precisa do contractar o fornecimento de artigos necessarios ao seu expediente, convida as pessoas que quizerem se incumbir de semelhante serviço a enviar suas propostas em carta fechada até ao dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que terá logar a abertura das mesmas.

Os proponentes encontrarão na repartição a relação dos artigos a fornecer e conjunctamente expostas as condições do fornecimento.

Contador da Marinha, 3 de abril de 1894.—O contador, Mathias Carvalho.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se de annunciar brevemente o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos, durante o 2º semestre de 1894, de ordem do intendente, convido as pessoas que queiram fazer as a habilitar-se previamente na secretaria desta repartição.

Para aquelles que já se acham habilitados, bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1894.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Repartição de Ajudante General

Determina o Sr. ajudante-general que compareçam nesta repartição, com toda a urgencia para objecto de serviço, os Srs. coronel Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, capitão José Bevilacqua e tenente-coronel Emilio Brum.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1894.—O major Cesar Furtado Mendonça, escripturario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 10 do corrente mez até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados :

Para alumnos da Escola Militar

60 Dolmans de panno fino completos.
80 calças dito idem.
600 blusas de flanela azul.
600 calças de dita idem.
1.800 blusas de brim escuro trançado fino.
1.200 calças de dito idem idem.
1.200 ditos de dito de linho trançado branco fn.
600 kepis de panno fino.
1.200 capas de brim branco para kepis.
1.200 pares de botinas de bezerra, a ponto ou a parafusos iguaes ao typo.
1.200 ditos de cothurnos de dito idem idem idem.

Para praças de cavallaria

Arreios campeiros.

Estes artigos serão fornecidos no menor prazo possível. Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, sem rasuras, com referencias a um só artigo, e, finalmente, declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Instituto Nacional de Musica

De ordem do cidadão director, faço publico que, do dia 2 de abril em diante, estará aberta nesta Secretaria, a inscripção para os candidatos a matricula no corrente anno lectivo de 1894; e bem assim a inscripção para os exames de admissão provisoria. São convidados a comparecer neste Instituto, da mesma data em diante, todos os alumnos dos cursos de instrumentos, canto a solo e de harmonia que tiverem concluido o curso preparatorio em 1892, afim de reclamarem as respectivas guias de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 31 de março de 1894.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico que todos os dias uteis, das 9 horas ás 2 da tarde, começando desta data até 16 do corrente mez, se acha novamente aberta a inscripção para os exames de admissão ao 1º anno e aos diversos annos do curso deste gymnasio.

Externato do Gymnasio Nacional, 2 de abril de 1894.—O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior.*

Directoria da Instrução

CONCURSO PARA UM LOGAR DE AMANUENSE

De ordem do Sr. ministro fica aberta, com com o prazo de 30 dias, a contar de 2 do proximo mez de abril, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 9º, 10 e 11 do regulamento anexo ao decreto n. 1.160 de 6 de dezembro de 1892, tem de proceder-se para o provimento de um logar de amanuense desta directoria.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa lettra, ao director geral tenha provado com documentos ter:

1º, 18 annos de idade, pelo menos;

2º, exame official da lingua portugueza e geographia geral;

3º, bom procedimento ciil e moral.

Este requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção e de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato. Este poderá tambem juntar outros documentos, como titulos de gradação scientifica e deexames de outros preparatorios, para observancia ao disposto no art. 11 do citado regulamento.

As provas do concurso serão escriptas, oraes e versarão sobre as seguintes materias: Linguas franceza e ingleza; Arithmetica, algebra e geometria; Chorographia e historia do Brazil; Noções de direito publico e administrativo; Redacção official.

Directoria da Instrução da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 29 de março de 1894.—O director geral, *Petro Velloso Rebello.*

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das facultades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

A inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das facultades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho.*

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que accompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos a inscripção os cande datos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instruçoes publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.—O director, *Dr. Borges da Costa.*

Recebedoria

IMPOSTO DE VEICULO

Previnem-se as companhias de bonds que deverão pagar os impostos de seus vehiculos, relativamente ao exercicio de 1893, antes de se remetter a divida para o executivo, e bem assim que deverão pagar aquellos impostos, relativamente ao exercicio corrente até ao fim do corrente mez, incorrendo na multa de 10 % as que vierem depois daquelle prazo.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de abril de 1894.—O director, *João Paulo da Cruz Romano.*

Recebedoria da Capital Federal

Previne-se aos Srs. mercadores e fabricantes de fumo de Nitheroy, ilhas do Governador e Paquetá que deverão tirar suas licenças até ao fim do corrente mez, incorrendo aquellos que o não fizerem nas multas regulamentares.

Recebedoria, 1 de abril de 1894.—O director, *João Paulo da Cruz Romano.*

Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas da cidade de Propriá e de Villa Nova, no estado de Sergipe.

As taxas dos telegrammas dirigidos á essas estações, á partir desta capital, são de 350 e 420 por palavra, respectivamente.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.— *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena,* vice-director.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas da cidade de Pesqueira e da villa da Alagôa de Baixo, no estado de Pernambuco, sendo 420 réis por palavra, as taxas dos telegrammas para as referida: estações, a partir desta capital, adicionando-se mais a taxa da Estrada de Ferro Central de Pernambuco na razão de 1\$ por 20 palavras, e mais 100 réis por cada palavra em excesso.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.— *Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena,* vice-director.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Guardas das freguezias urbanas, escolas rubvencionadas, cursos nocturnos, professores addidos e subsidiados.

Segunda Secção de Fazenda Municipal, 10 de abril de 1894.—O 1º escripturario, *J. Godoy.*

Agencia da Prefeitura

2º DISTRICTO DO ENGENHO NOVO

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os moradores e proprietarios de predios e terrenos deste districto para no prazo de 15 dias cumprirem o que determinam os § 1º tit. 3º sec 2ª, e § 2º, tit. 3º sec. 1ª, que dizem :

O 1.º Os moradores desta cidade e seu termo serão obrigados a ter limpas as testadas de suas casas, chacaras e fazendas até ao meio da rua. Os infractores serão multados em 10\$000.

O 2.º Aquelle que tiver algum terreno proprio ou aforado, deverá tapalo no prazo que lhe marcar o fiscal, de maneira que no mesmo terreno não se possa fazer despejos. O infractor será multado em 20\$000.

Agencia da prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 7 de abril de 1894.— O escriptivo *Antonio C. Cordeiro.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, convido ao Dr. Rodrigo Antonio Barbosa de Oliveira ou a seu representante legal, a comparecer nesta directoria, no prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de provar com documentos, o direito que lhe assiste ao dominio util do terreno á rua do Humaytá ns. 27 e 29, requerido por José do Couto Dias por aforamento, em 12 de novembro de 1893. Sciencificando de que, findo o referido prazo, á nenhuma reclamação se attenderá.

Directoria do Patrimonio, 27 de março de 1894.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade.*

EDITAES

De terceira praça com abatimento de 10 %, na forma abaixo

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civile Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber que por parte do Dr. Alberto da Silva Nazareth lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Civil — Diz o Dr. Alberto da Silva Nazareth, que tendo sido levados a duas praças os bens penhorados a Francisco Garcia Castanheira no executivo hypothecario que corre por este juizo, cartorio do escrivão Sr. Côrto Real, acontece que taes bens não acharam lançador; á vista disso requer o supplicante sirva-se V. Ex. de ordenar sejam expedidos novos editaes com abatimento legal e marcado o novo dia para ter logar a terceira praça, afim de serem os bens vendidos de conformidade com a lei. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1894. — O advogado, *Milcades Mario de Sá Freire*. — Está collada uma estampilha de 200 réis, inutilizada. Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. Rio. 2 de março de 1894. — *Montenegro*. Em virtude deste despacho o porteiro dos auditorios desta camara ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, ás portas da casa da rua da Constituição n. 47, no dia 10 de abril proximo futuro, depois da audiencia do estylo, que continúa a ter logar ás 11 1/2 horas, os bens seguintes: dous predios, n. 6 (antigo n. 2) e n. 16 (antigo n. 4), á rua do Porto de Inhaúma, freguezia desse nome; o de n. 6 tem de frente uma porta e quatro janellas, portas de tijolos e reconstruíde, e o de n. 16 tem uma porta e tres janellas, portas de tijolo; ao lado desse predio sete chalets meio assobradados, com uma porta e duas janellas de frente cada um, construídos de pedra, cal e tijolo; tanto os predios como os chalets estão construídos em dous terrenos que medem um, 66 metros de frente para o lado do mar, 69^m.8 de largura nos fundos e 33 metros de comprimento da frente ao fundo, confrontando ao norte com terrenos de José Marques da Silva, ao sul com a praia, a oeste com terrenos de Albino José Pinheiro e a este com os de Antonio Lobo de Souza Bastos, e o outro terreno mede 162^m.35 de frente, igual largura nos fundos e de comprimento 33 metros, confrontando por um lado, norte, com o mar, ao sul com o terreno acima descripto, a este como mar e a oeste com o mesmo terreno acima descripto, avaliados tanto os immoveis como as suas dependencias, servidões e mais benefitorias em 150:000\$, como tudo consta da escriptura de hypotheca nos autos. Os bens acima foram penhorados a Francisco Garcia Castanheira e vão a 3ª praça com o abatimento de 10 %, para pagamento de uma acção de executivo hypothecario, na importancia de 18:000\$700 que lhe move o referido Dr. Alberto da Silva Nazareth. E quem os quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima indicados. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicallos e affixallos na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 27 de março de 1894. E eu, Francisco de Borja d'Almeida Corte Real, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

O cidadão José Vicente do Amaral Leite, juiz de direito 1º substituto em exercicio nesta cidade e comarca de Avaré, etc.

Faço saber que por parte de Antonio Lopes Coelho e sua mulher, capitão José Leal de Carvalho e sua mulher, me foi feita a petição para ter logar a citação com o prazo de 90 dias, a qual é do teor seguinte: Illm. Sr. juiz de direito em exercicio. — Dizem por seus procuradores abaixo assignados Antonio Lopes Coelho e sua mulher, capitão José Leal de Carvalho e sua mulher, que são senhores e possuidores de partes diversas na fazenda denominada — Veados — deste municipio, havidas por herança de D. Barbara Fé do Nascimento

e compra feita a outras herdeiras, razão esta determinativa da communhão. Não lhes convém, porém, que a sua propriedade permaneça por mais tempo *pro indiviso* havendo recursos na lei para sua pretensão. Estando a dita fazenda demarcada judicialmente conforme se vê dos autos respectivos, veem os supplicantes requerer unicamente sua divisão para que possam tirar seus quinhões cada um de per si. A fazenda em comunim cujas divisas vão adiante traçadas é de terras de cultura, que em grande porção estão occupadas por cafezaes de diversos condominos. As benefitorias nella existentes pertencem a diversos condominos e não estão em communhão, isto é, as do condominio B. estão separadas das do consocio A. As divizas da referida fazenda são as seguintes: principiam na Barra Grande, nos veados, sobem por esta acima até a barra da Agua dos Negros e por esta acima até frondear a cabeceira da agua de José Rodrigo e desce por essa até a Barra do Corrente; neste ponto volta a direita a linha divisoria e sobe pelo espigão dividindo a esquerda com Salvador Ayres e José Feliciano, e com D. Maria Umbelina, subindo a serra pelo tombo compreendendo a vertente que foi occupada por Antonio Ramos, dividindo a esquerda com Manoel da Costa Lima; volta a direita e segue pelo espigão da divisa dividindo com Francisco Lopes e outros até encontrar o espigão-mestre pelo alto da serra, que contraverte para os rios Paranapanema e Rio Novo; e seguindo por este espigão em rumo ao nascente mais ou menos a passar por tres moinhos que estão na linha divisoria. Seguindo a direita pelo espigão que contraverte para agua grande e das bicas e mineiros, desce por este até dar na cabeceira da agua que, acima da Barra Grande faz barra nos Veados; e seguindo pela dita agua até aos Veados e por este abaixo até á Barra Grande, onde começou o traçado das divisas. E para que se realice a divisão referida torna-se necessario que V. S. ordene a citação de todos os condominos e mais interessados de qualquer modo que o sejam, para na audiencia a que se seguir a accusação da ultima citação, neste juizo virem se louvar em agrimensor e arbitradores, que procedam a divisão, abonando-se reciprocamente das despezas, verem propor-se-lhes a competente acção e assignar o prazo da lei para contestação da mesma, tudo sob pena de revelia e ficando desde logo citados para todos os actos e termos judiciais da causa até final sentença e sua execução. Os supplicantes juntam, como fazendo parte desta, uma lista em que estão declarados os nomes dos demais condominos, sua residencia e tutores, dos menores e que servirá de base para as citações. Podendo acontecer que não obstante os esforços dos supplicantes em colherem informações, em virtude de successivas vendas e mesmo anterior retalhamento das propriedades, existam além dos mencionados na lista junta, outros interessados, condominos ou que taes se julguem onittidos nella por serem desconhecidos dos supplicantes. RR., estes que, por editaes e com o prazo de 90 dias e para a audiencia que se seguir á da accusação da citação, ordene V. S. a citação dos mesmos para o fim acima declarado e sob a mesma pena de revelia e que devem comparecer por si ou por procurador competentemente habilitado. Por esse mesmo edital serão citados os que porventura na lista junta constem residir em outros estados, em paizes estrangeiros ou ausentes, em logar incerto ou ignorado. Nestes termos os supplicantes, avaliando a presente causa em 30:000\$, P. P. que, distribuída esta, mande V. S. appensar a mesma aos autos da demarcação da mesma fazenda, já mencionados e aos quacs estão juntos muitos titulos de propriedades dos supplicantes e outros condominos que se julgarão documentados offerecidos com esta além dos que a acompanham offerecidos pelos supplicantes que protestam outros offerecer em tempo habil, e mais que V. S. mande passar o mandado para citações dos condominos residente neste termo, lavrando-se edital para os que residem em outras comarcas deste estado e outro

edital para os que residirem em logar sabido e certo de outros estados; estiverem ausentes em logar ignorado ou incerto, ou forem desconhecidos e para os que se acharem em paiz estrangeiro, sendo aquelle com o prazo de 30 dias e este com o de 90 dias, tudo de accordo com o regulamento que baixou com o decreto de 5 de setembro de 1890. E. R. M. — Instruem esta petição nove documentos incluída a lista dos condominos. Avaré, 13 de julho de 1893. — *Angelo Gomes Pinheiro Machado*. — *Gabriel de Oliveira Rocha*. Estavam \$400 de sellos em estampilhas devidamente inutilizadas. No qual dei o despacho seguinte: Distribuída e autuada. Como requer. Avaré, 13 de julho de 1893. — *A. Leite*. Ao primeiro officio. Avaré, 13 de julho de 1893. Pelo distribuidor Alfredo Carvalho, *José Vicente do Amaral Leite*. Em virtude do que, cito, chamo e requero o comparecimento dos condominos: Feliciano José de Souza, José Vieira da Silva, Angelo Maximiano de Souza, Francisco Antonio da Silva, Silverio Fagundes de Almeida, Salvador Antonio Rodrigues, José Rodrigues de Mello, Francisco Virissimo Machado, D. Maria Leopoldina de Souza, D. Anna Cruz, vulgo Moringuinha, José Villas Boas Simões, vulgo Fortunato, Eduardo Lopes de Oliveira, Lucio Pereira de Andrade, Indalecio José de Andrade, Theobaldo Pinto de Camargo Mello, José Ignacio de Oliveira ou José Maria de Oliveira, Francisco de Oliveira Mattos, Rodrigo Pereira de Mello, José Silvestre Domingues Candido, Francisco Silvestre Domingues, José Silvestre Domingues, José Pereira de Mello, Manoel Pinto de tal, Fernando de Camargo Mello, Francisco Piedade de Oliveira, Joaquim de Carvalho Bastos, Virgilino Thomaz de Aquino tutelado de Manoel Joaquim dos Santos, Manoel de Carvalho Bastos, tutelado do requerente capitão José Leal de Carvalho, João Pinto de Araujo Novaes Bello, residentes neste termo; Domingos de Paiva e Oliveira, como representante da firma extincta de Paiva Azevedo & Comp., residentes na capital do estado; Antonio Ferreira de Carvalho Tallo, residente em Santa Maria Magdalena, estado do Rio de Janeiro e José Leal Gomes e as mulheres dos condominos que forem casados residentes em logar incerto e ignorado e todos os interessados na dita divisão. Pelo prazo de 30 dias aos que residirem em outras comarcas deste e outros estados e no Distrito Federal. Pelo de 90 dias aos que residirem em logar sabido e certo de outros estados; estiverem ausentes em logar ignorado ou incerto, ou forem desconhecidos; e para os que se acharem em paizes estrangeiros, a virem na primeira audiencia que se seguir a accusação da ultima citação neste juizo, virem-se louvar em agrimensor e arbitradores que procedam a divisão abonando-se reciprocamente das despezas, verem propor-se-lhes a competente acção e assignar o prazo da lei para contestação da mesma, tudo sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos os actos e termos judiciais da causa até final sentença e sua execução. Tudo na forma do requerimento supra. As audiencias deste juizo teem logar todas as segundas feiras, ao meio dia, no Paço da Camara Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e mais quatro de igual teor, que serão affixados nos logares publicos do costume, publicado no *Diario Official* do capital do estado. Dado e passado nesta cidade do Avaré aos 16 de agosto de 1893. E eu, Manoel Vieira da Cunha, escrivão interino o escrevi. — *José Vicente do Amaral Leite*. Estavam mil e quatro centos réis de sellos em estampilhas devidamente inutilizadas. Estava mais á margem um mil réis de sellos, de assignatura do juiz, devidamente inutilizada. Estava mais o custo de tres mil réis. Está conforme. — O escrivão, *Manoel Vieira da Cunha*. Era o que se continha em dita cópia que para aqui, em virtude de petição do Dr. Galeno Martins de Almeida e despacho do juiz, extrahii conforme o original, me reporto aos autos e dou fé. Avaré, 10 de março de 1894. — O escrivão, *Manoel Vieira da Cunha*.

De declaração de fallencia da firma Alfredo Villela & Comp., representada por Alfredo Ernesto Corrêa Villela.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que apresente edital virem que, a requerimento de Alfredo Villela & Comp. dirigido a este juizo foi declarada aberta a fallencia da firma commercial Alfredo Villela & Comp. representada pelo unico socio Alfredo Ernesto Corrêa Villela por accórdão da Camara Commercial de 16 de fevereiro ultimo, fixando o termo legal para os devidos effeitos, a contar do dia 15 de dezembro de 1893, cujo accórdão mandou que este juizo procedesse nos demais termos de direito, pelo que nomeei syndicos da massa os credores Adolpho Ornellas, e José Martiniano Madalheiros de Saldanha em substituição de José Martins de Toledo, que se acha ausente e de Brandão Saraiva & Comp. que não accoiteou. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor para serem, um affixado na porta do fallido, um á porta deste juizo e dous publicados na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 7 de abril de 1894. E eu, Francisco de Borges de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.— Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de oito dias virem que, no dia 17 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move a Rosalina Amelia Ribas, o predio da rua Marquez de Pompal n. 56, o qual é terreo, de porta e janella, rotula, paredes de pedra e cal e tijollos, algumas chidas, portadas de madeira, devidido em sala, um pequeno quarto, saleta, cozinha, area, forrado e assoalhado, me de frente 4 metros, de fundos 5 metros e 30 cents, avaliado em 250\$. O terreno tem quatro metros de frente e de fundos 8 metros e avaliado em 1.000\$. Importando a avaliação em 1.250\$, da qual a metade penhorada é avaliada em 625\$, e foi á praça com o primeiro abatimento de 10 % pela quantia de 562\$500, e vae novamente á praça com o segundo abatimento de 10 % sobre a quantia de 562\$500, pela quantia de 566\$250, cuja praça terá logar ao meio-dia, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição.

E não havendo arrematante com o novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados-Unidos do Brazil, aos 9 de abril de 1894. E eu, José Braulio Ludolf, escrivão, o subscrevi.— Aureliano de Campos.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de oito dias virem que, no dia 17 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda

Nacional move a Rosalina Amelia Ribas, o predio da rua Marquez de Pompal n. 54, o qual é terreo, de porta e janella, rotula, paredes de pedra e cal e tijolo, me de frente 4 metros e de fundos 8m, 80, sua formação de pedra e cal e tijolo, portadas de madeira na frente, dividido em sala, quarto e cozinha e área, forrado e assoalhado, necessita de concertos e avaliado em 400\$, acha-se o dito predio edificado em um terreno com 4 metros de frente e de fundos 14m, 10 e avaliado em 1.000\$. Importando o total da avaliação em 1.400\$; sendo penhorado a metade do dito predio e ella do valor de 700\$, e foi á praça com o primeiro abatimento de 10 % pela quantia de 630\$, e vae novamente á praça com o segundo abatimento de 10 % sobre a quantia de 630\$, pela quantia de 567\$, cuja praça terá logar ao meio-dia, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição.

E não havendo arrematante, com o novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados-Unidos do Brazil aos 9 de abril de 1894. E eu, José Braulio Ludolf, escrivão, que o subscrevi.— Aureliano de Campos.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 18 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Christovão Coelho de Araujo successor de José da Silva Oliveira, o predio da rua Senador Euzebio n. 268, o qual é terreo tendo na frente cinco portas, sendo uma mais larga, com portadas de cantaria aberto em grandes salões, servindo de fabrica de moagem, construido de pedra e cal medindo de frente 10m, 20 com uma divisão de madeira no centro; nos fundos ha um predio que faz communicação com a fabrica, tendo na frente uma porta e uma janella com portadas de madeira e dividido em sala e quarto avaliado em 8.000\$, e vae á praça no dia acima designado para pagamento do imposto predial, cuja praça terá logar ás portas do juizo, á rua da Constituição, no edificio do antigo museu ás 12 horas da manhã. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, na forma do art. 19, cap. 5º do decreto n. 9885 que baixou com o regulamento de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 9 de abril de 1894. E eu, Ielirico Narbal Pamplona, o subscrevi.— Aureliano de Campos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 1/8	8 15/16
» Pariz.....	1.045	1.005
» Hamburgo...	1.292	1.318
» Italia.....	—	983
» Portugal....	—	463
» Nova York..	—	5.475

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Soberanos.....	26\$290
----------------	---------

Apolices

Apolices geraes de 1.000\$, 5 %	1.012\$000
Ditas conv. de 1.000\$, 4 %.....	1.120\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	125\$500
Dito idem, 2ª serie.....	57\$000
Dito dos Funcionarios Publicos.	25\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	215\$000
Dito Franco Brasileiro.....	30\$000
Dito Commercial.....	200\$000
Dito Rural Hypothecario, 2ª série	100\$000
Dito Credito Movel.....	32\$000

Companhias

Comp. S. Christovão.....	194\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	26\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	62\$000
Dita Viação Sapucahy.....	10\$500

Debentures

Debs. Sorocabana.....	59\$000
-----------------------	---------

Consolidados

Do Banco Credito Movel.....	34\$000
-----------------------------	---------

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	52\$000
--	---------

Vendas por alvara

200 acções da Comp. Geral de Seguros.....	34\$000
100 ditas da Seguros Alliança	12\$000
100,50 ditas da Integridade....	45\$000
100 ditas da Seguros Confiança..	27\$000
100 ditas da Seguros Previdente	41\$000
14 ditas da Seguros Garantia.	162\$000
25 ditas da Seguros Argos Fluminense.....	330\$000
100,25 ditas do Banco Franco Brasileiro.....	30\$000

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

Est. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 7 de abril de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

Desde 1 de mez

Café.....	234.073	1.211.158 kilogs.
Carvão vegetal.	68.840	525.700 »
Fumo.....	4.800	25.380 »
Queijos.....	4.920	25.360 »
Toucinho.....	5.840	41.120 »
Diversas.....	17.100	96.084 »

— E no dia 8 de abril de 1894 :

Café.....	238.492	1.449.650 kilogs.
Carvão vegetal.	62.880	587.580 »
Fumo.....	4.140	29.520 »
Queijos.....	4.040	29.400 »
Toucinho.....	2.840	43.960 »
Diversas.....	15.140	111.224 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Turf-Club

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA TURF-CLUB REALISADA EM 26 DE MARÇO DE 1894.

Presidencia do Sr. commendador Thomaz da Costa Rabello

Aos 26 dias do mez de março do anno de 1894, ás 8 horas da noute, achando-se reunidos no salão do Real Club Gymnastico Portuguez, á rua do Hospicio n. 233, accionistas representando por si e por seus procuradores 414 acções, ou mais de uma quarta parte do capital social conforme se verifica do livro de presença, o Sr. tenente-coronel Manoel José de Paiva Junior, presidente interino do Turf-Club, tomando a palavra diz que se achando presente numero legal de accionistas para deliberar, declara aberta a sessão convocada para apresentação das contas da administração do anno de 1893. Em acto continuo pede a palavra o accionista Augusto Cesar Guimarães e propõe para presidir os trabalhos da presente reunião o commendador Thomaz Rabello, o que é acceito unanimemente pela assembléa.

O Sr. commendador Thomaz Rabello tomando assento na mesa diz que não se recusará a acceitar o cargo para que tinha sido eleito porque já estava acostumado a contar com a indulgencia dos Srs. accionistas, manifestada em anteriores assembléas, no entanto pedia á illustre assembléa que o ajudasse nessa espinhoso encargo não dificultando a ordem dos trabalhos com discussões prolongadas e sem proveito pratico para a sociedade, e em seguida convida para o coadjuvar os accionistas Augusto Cesar Guimarães e Francisco José Calmon da Gama, os quaes acceitando tomam assento na mesa.

São lidas e sem debate approvadas unanimemente as actas das assembléas geraes realisadas em 29 de março e 3 de abril de 1893.

Em seguida pede a palavra o tenente-coronel Paiva Junior, presidente interino da sociedade, que explica os motivos que levaram a sociedade a realizar a presente sessão no Real Club Gymnastico Portuguez gentilmente cedido ao Turf-Club e procede á leitura do relatório e balanço apresentado pela directoria. E' igualmente lido pelo Sr. Manoel Valladão, o parecer do conselho fiscal.

Submettidos á discussão o parecer do conselho fiscal e o relatório, pede a palavra o accionista Hermenegildo José Alves, o qual declara que não tendo sido o relatório e respectivo parecer publicados nas folhas diarias, e só agora sabendo que o fóra no *Diario Official*, e encerrando quer um quer outro daquelles trabalhos materia de alta indagação financeira e as que não podiam ser resolvidas sem maduro exame por parte dos accionistas, propunha que fosse distribuido um exemplar do relatório em avulso a cada um dos accionistas e que se marcasse novo dia para a convocação da assembléa no qual serão discutidos os actos da directoria.

Pedindo a palavra o relator do conselho fiscal o Sr. Manoel Joaquim Valladão, demonstra ao accionista que a directoria procedeu como determina a lei, publicando o relatório no *Diario Official* do 25 do corrente mez, e pondo a disposição dos Srs. accionistas um mez antes, na secretaria, todos os documentos concernentes ao balanço, não julgando de utilidade o adiamento sem que o mesmo accionista justifique ao menos um dos graves assumptos que necessitam maduro estudo.

Fallam ainda sobre o assumpto os accionistas tenente-coronel Paiva Junior, Luiz Velloso e Hermenegildo Alves que declara não fazer proposta no sentido do adiamento.

Continuando a discussão pede a palavra o Sr. M. O. Braga, e diz que não acha regular o procedimento da directoria estipendiando o Sr. Joppert como stater official da sociedade

quando tal serviço devia ser feito gratuitamente por qualquer director e a quem os Jockeis deviam maior respeito e obediencia.

Pede a palavra o Sr. tenente-coronel Paiva Junior e diz que seu desejo de prolongar esta discussão, que no seu entender é tola pessoal, não pôde porém deixar passar em julgado as injustas accusações feitas ao digno stater e os actos da directoria remunerando quem tem desempenhado o cargo com todo o criterio e a contento de todos, o que é publico e notorio e confirmado pela propria imprensa.

Lé opiniões valiosas de autores conhecidos em materia do sport, que demonstram a necessidade daquela medida, e com o que está convencido de ter prestado um relevante serviço aos Srs. proprietarios, ao Turf-Club, em particular e ao publico em geral.

Pede de novo a palavra o Sr. M. O. Braga que insiste no seu desejo para que a sua proposta seja posta á votação.

O Sr. capitão Damasio propõe o encerramento da discussão.

Submettida a votos é esta proposta unanimemente approvada.

O Sr. presidente diz que vae submeter á votação as conclusões do parecer do conselho fiscal, antes, porém, declara que dará á votação as 1ª e 4ª conclusões, resolvendo para as 2ª e 3ª o direito de nova discussão por se lhe afigurarem assumpto de maxima importancia.

E' dada a votação á 1ª conclusão que é approvada, abstando-se de votar a directoria e o conselho fiscal e contra o voto do Sr. Barão de Novaes.

E' igualmente approvada a 4ª conclusão do parecer, ainda com exclusão da directoria e conselho fiscal.

Antes de dar a votação ás 2ª e 3ª conclusões do parecer, usa da palavra o Sr. presidente da mesa Thomaz Rabello que faz considerações com o fim de esclarecer aos Srs. accionistas sobre a materia da 2ª parte da conclusão do parecer, porquanto lhe parecia que em vista do disposto no art. 49 dos estatutos a proposta contida naquella parte feria de frente o estatuto que é claro e terminante.

Pede a palavra o Sr. Manoel Valladão, relator do parecer e diz que acima das disposições dos estatutos do Turf-Club estava a lei das sociedades anonymas pela qual se rege a sociedade, e cuja lei no art. 116 diz: « só poderão fazer parte dos dividendos das sociedades anonymas os lucros liquidos provindos de operações effectivamente concluidas no semestre. »

Que a Sociedade Turf-Club até esta data não teve lucros liquidos, porquanto não conseguiu ainda liquidar o seu passivo fluctuante;

Que os lançamentos em questão são originarios da administração de 1891—1893, á qual pouco preocupava este assumpto;

Que como membro do conselho fiscal declara esses dividendos creditados individuos, tem desse modo salvaguardado a sua responsabilidade. A' assembléa cumpria, porém, em seu alto criterio e soberania resolver como entendesse de melhor, tendo em vista o nome da Sociedade Turf-Club.

O Sr. presidente Thomaz Rabello diz que está de pleno accordo com o relator da commissão de contas, julga, porém, necessario chamar a attenção da assembléa para as duas conclusões, nas quaes se tratou de annullar dividendos creditados aos accionistas, e a assembléa, soberana como é, podia resolver como melhor lhe parecesse aos seus interesses.

Não havendo mais quem pedisse a palavra são dadas á votação as 2ª e 3ª conclusões do parecer, que são approvados com exclusão da directoria e conselho fiscal.

Pedindo novamente a palavra o Sr. M. O. Braga justifica e manda á mesa a seguinte proposta:

« Proponho para que o juiz de partida seja illiminado, sendo este preenchido por qualquer director da administração.

Rio, 26 de março de 1894. — M. O. Braga. »
Submettida a votos a proposta é ella rejeitada, tendo votado a favor o autor e o Sr. Motta.

Pedindo a palavra o Sr. M. O. Braga de clara que, sentindo-se isolado na sociedade, faz doação á irmandade de Nossa Senhora das Neves de suas acções, e retira-se do recinto.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia, o Sr. presidente convida aos Srs. accionistas para procederem á eleição para preencher os cargos vagos da administração, nomeando escrutadores os Srs. Xavier de Barros e Faria Homem.

Procedendo-se á eleição, são recolhidas á urna 67 cedulas representando 201 votos, os quaes apurados dão o seguinte resultado:

Para presidente	
Tenente-coronel Manoel José de Paiva Junior.....	200
Manoel Joaquim Valladão.....	1

Para secretario	
Manoel Joaquim Valladão.....	199
João Bernardino Lobato Pereira.....	1
Em branco.....	1

Para directores	
João Bernardo Lobato Pereira.....	200
Francisco Xavier Pinheiro.....	199
Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer.....	2
Antonio da Silveira Serpa.....	1

Para o conselho fiscal	
Antonio da Silveira Serpa.....	200
Major Carlos Frederico de Oliveira.....	200
Luiz Arthur Velloso de Araujo.....	199
Commendador Thomaz Rabello.....	2
Augusto Cesar Guimarães.....	1

Para supplentes	
Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer.....	200
Carlos Cordeiro da Graça.....	190
Dr. Alfredo Magioli de A. Maia.....	184
João Teixeira de Carvalho.....	28
Francisco Calmon da Gama.....	1

Em vista do resultado da apuração feita o Sr. presidente proclama eleitos para directores do Turf-Club os seguintes senhores:

Presidente, tenente-coronel Manoel José de Paiva Junior.

Secretario, Manoel Joaquim Valladão.

Directores:

José Bernado Lobato Pereira.

Francisco Xavier Pinheiro.

Membros do conselho fiscal:

Antonio da Silveira Serpa.

Major Carlos Frederico de Oliveira.

Luiz Arthur Velloso de Araujo.

Supplentes:

Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer.

Carlos Cordeiro da Graça.

Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia.

Por proposta do Sr. commendador Thomaz Rabello a assembléa votou por unanimidade que se confirmasse na presente acta o voto de pesar consignado do relatório da directoria pelo passamento do prestimoso presidente José Pinto de Cerqueira de saudosa memoria.

Tambem por proposta do Sr. Faria Homem foi approvado pela assembléa um voto de louvor a mesa pela maneira correcta com que presidiu os trabalhos da presente sessão, assim como se consignou tambem nesta acta um voto de agradecimento a illustre directoria do Real Club Gymnastico Portuguez pela generosidade da sua offerta cedendo os seus salões para a presente reunião. (1)

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão ás 11 1/2 horas da noute. E eu, Augusto Cesar Guimarães, servindo de secretario, fiz a presente acta que assigno com os demais membros da mesa.— Thomaz de Castro Rabello.— Augusto Cesar Guimarães.— Francisco José Colman da Gama.

(1) Por proposta do Sr. Luiz Velloso e approvada foi a mesa autorizada a assignar a acta.

Banco dos Funcionarios Publicos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 10 DE MARÇO DE 1894

Aos 10 dias do mez de março de 1894, ás 12 1/2 horas da tarde, no edificio do banco, á rua Gonçalves Dias n.º 55, presentes, por si e como procuradores de accionistas, 18 accionistas, representando 10.324 acções com 605 votos, como consta das assignaturas no livro de presença havendo tambem comparecido o fiscal do governo, o Sr. presidente do banco, marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, declara legalmente constituida a assembléa geral ordinaria, convocada em 2 do corrente, para os fins do art. 37 dos estatutos e propõe para presidir á assembléa o accionista Sr. Frederico Augusto de Souza Nogueira, o qual, sendo aclamado, toma assento na mesa e convida para servirem como secretarios os accionistas Srs. João José Fernandes da Silva Sobrinho e Vicente Jatahy, os quaes passam a occupar os respectivos logares.

O Sr. presidente agradece a escolha feita da sua pessoa para dirigir os trabalhos da assembléa, e depois de esperar os fins da mesma, manda proceder á leitura da acta da assembléa geral ordinaria anterior, realizada em 4 de março do anno findo.

Submettida a acta á discussão é approvada.

Passando-se á ordem do dia, propõe o accionista Sr. Carlos A. Vieira dispensa da leitura do relatorio do anno de 1893, por ter sido publicado em devido tempo e assim se resolve por approvaçao unanime.

O Sr. presidente convida então o accionista Dr. José Joaquim Coelho de Freitas Henriques, como membro do conselho fiscal, para proceder á leitura do parecer do mesmo conselho.

Terminada a leitura, o presidente do banco julgou conveniente fazer observar que a approvaçao da segunda parte do referido parecer não importará em uma autorisação á directoria de contrahir empréstimos, visto como a lei vigente determina que, para esse fim, se convoque uma assembléa geral extraordinaria.

O presidente da assembléa declarou que tambem assim pensava, e que esta segunda parte do parecer devia ser considerada como uma simples suggestão para ser opportunamente tomada, em consideração.

Submettido e parecer á votaçao é approuvado unanimemente, deixando de tomar parte na votaçao os membros da directoria e o conselho fiscal.

Comparece mais um accionista, que assigna o livro de presença.

O Sr. presidente procede em seguida á eleição do novo conselho fiscal, convidando para scrutadores os Srs. Dr. Arthur Maximiliano da Rocha e Carlos A. Vieira, e, verificado o numero de votos que competia a cada accionista, foram recolhidas 19 cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, Dr. José Joaquim Coelho de Freitas Henriques, capitão-tenente Lauriano José Martins Penha, cada um 655 votos.

Parasupplentes:

Dr. Rodolpho de Moraes Coutinho, major José Ventura Garcia e Francisco do Assis Paula Assumpção, cada um com 655 votos.

O Sr. presidente declara esses accionistas eleitos para aquelles cargos.

O Sr. Emilio Rocha propoz que a mesa ficasse autorizada a assignar pelos accionistas a presente acta e o Sr. presidente propoz que, tambem o fosse por mais dous accionistas; tendo, então, o Sr. Carlos A. Vieira indicado os Srs. Dr. Arthur M. da Rocha e Thomaz Antonio de Souza Neiva, o que foi approuvado pela assembléa.

O Sr. presidente declara que, achando-se preenchidos os fins da reunião, effe encerrava os trabalhos da mesma, o que se realizou ás 2 1/2 horas da tarde, lavrando-se a presente

acta, que é assignada pela mesa que dirigiu os trabalhos e os accionistas acima indicados. Frederico Augusto de Souza Nogueira.—João José Fernandes da Silva Sobrinho.—Vicente Jatahy.—Dr. Arthur Maximiliano da Rocha.—Thomaz Antonio de Souza Neiva.

Banco Remunerador

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1894

Aos 31 de março de 1894, ao meio-dia, reunidos na sala do Banco Remunerador, á rua do Hospicio n.º 134, sobrado, 15 accionistas, representando 7.313 acções, o director-gerente Affonso Luiz Pereira da Silva declara haver numero legal para constituir-se a assembléa geral ordinaria, conforme o annuncio de convocação que fez pela segunda vez, em 26 do corrente, visto não o ter comparecido numero sufficiente para a primeira reunião, convocada para aquelle dia, e dando cumprimento aos estatutos do banco convida para presidir a assembléa ao Dr. João Luiz Vianna, que por sua vez convida para secretarios (primeiro e segundo) ao coronel Bernardino Antonio da Silva Cardoso e Bernardo Pedro Monteiro de Souza.

O Dr. presidente agradece a honra de presidir a reunião e pede ao Sr. 1.º secretario para proceder a leitura do balanço, relatorio do director-gerente e parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado. Depois de concluida a leitura, o Dr. presidente põe em discussão as conclusões do parecer do conselho fiscal.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Dr. presidente submete a votos o referido parecer, que foi unanimemente approuvado, abstando-se de votar o director-gerente e membros do conselho fiscal.

O Dr. presidente declara que dando cumprimento á lei que rege o banco, pede aos Srs. accionistas de munirem-se de cédulas para as eleições que se vão proceder de director-gerente e conselho fiscal, visto haver terminado o mandato da actual directoria.

Recolhidas 15 cédulas representando 727 votos, e feita a apuração, deu ella o seguinte resultado:

Para director-gerente Affonso Luiz Pereira da Silva 598 votos e coronel Luiz Fortes de Bustamante Sá 129 votos.

Para conselho fiscal Cornelio H. Mala de Lacerda 617 votos, João Fernandes Rodrigues de Carvalho 610, Antonio Ferreira Caminha 498, Carlos Vianna Bandeira 199, Antonio dos Santos Neves 147, A. M. Norton 110.

O Sr. presidente declara eleitos: director-gerente o Sr. Affonso Luiz Pereira da Silva; conselho fiscal: os Srs. Cornelio H. M. de Lacerda, J. F. R. de Carvalho e A. F. Caminha e supplentes os Srs. Carlos V. Bandeira, Antonio S. Neves e A. M. Norton; e declarando nada mais haver a tratar vae encerrar a sessão. Por proposta verbal o Sr. coronel Bustamante Sá indica os Srs. Dr. Eduardo Peixoto e Gustavo Braga para conjuntamente com a mesa assignarem a presente acta, para que produza os effeitos legais, o que tambem foi unanimemente approuvado.

Encerra-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde. Dr. João Luiz Vianna, presidente.—Bernardino Antonio da Silva Cardoso, 1.º secretario.—Bernardo Pedro Monteiro de Souza, 2.º secretario.—Por mandato da assembléa, Eduardo de Alcaçoga Peixoto.—Gustavo Braga.

Companhia Grande Hotel e Cassino em Caxambú

CERTIDÃO DO ARCHIVAMENTO NA JUNTA COMMERCIAL

N. 2.166—Certidão que foi archivada hoje, nesta repartição, sob n. 2.166, em virtude do despacho da Junta Commercial a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Grande Hotel e Cassino em Caxambú, realisada no dia 19 de março ultimo, na qual foram approvadas as alteraçoes feitas nos seus estatutos.

(Logar de duas estampilhas representando o valor de 5\$500, assim inutilizadas).

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de abril de 1894.—O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

Logar da sede da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em carimbo de tinta.

A acta a que se refere esta certidão acha-se já publica no *Diario Official* n. 86, de 31 de março de 1894, a pag. 976.

Banco Brazil e Norte America

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1894

Activo

Contas correntes caucionadas.....	6.366:782\$460
Contas correntes com juros.....	592:478\$380
Titulos descontados.....	7:600\$000
Acções de bancos e companhias.....	4.062:066\$775
Acções de bancos e companhias c/espacial.....	827:548\$640
Caução da directoria.....	120:000\$900
Valores caucionados.....	5.332:050\$000
Fianças.....	113:000\$000
Movéis e utensilios.....	8:632\$035
Edificio do banco.....	278:638\$700
Contas correntes simples...	1:250\$000
Diversas contas.....	4.396:832\$630
Caixa, saldo em moeda corrente.....	141:173\$095
	<hr/>
	22.248:068\$715

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.860:337\$408
Lucros suspensos.....	1.377:528\$249
Contas correntes com juros	180:923\$180
Contas correntes simples..	695\$780
Banco da Republica do Brazil.....	400:000\$000
Acções em caução.....	120:000\$900
Titulos depositados.....	5.332:050\$000
Afiangamentos.....	113:000\$000
Dividendos, 1.º ao 4.º saldo a pagar.....	12:847\$480
Diversas contas.....	2.850:686\$620

S. E. ou O. 22.248:068\$715

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1894.—João Pinto Pereira Leite, presidente.—Carlos Vieira Lima, guarda-livros.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1894

Activo

Accionistas:	
Entradas a realisar em ouro	2.007:000\$000
Contas correntes garantidas.	2.081:067\$603
Caixa matriz, filial e agencias.....	9.127:987\$002
Letras a receber.....	2.453:750\$469
» descontadas.....	1.115:732\$356
» caucionadas.....	2.012:127\$200
Valores caucionados.....	2.338:757\$390
Valores depositados.....	6.896:457\$570

Caixa:

Em moeda corrente.....	6.352:663\$622
	<hr/>
	34.383:543\$122

Passivo

Capital em ouro.....	4.460:000\$000
Contas correntes com juros.	7.788:181\$532
Contas sem juros.....	1.941:971\$600
Contas diversas.....	2.283:759\$469
Depositos a prazo.....	3.491:968\$295
Titulos em caução e depositado.....	11.245:342\$070
Diversas contas.....	3.172:329\$156

S. E. ou O. 34.383:543\$122

Os directores, Boettger.—Krah.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894.